



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2019, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.

Aos 25 dias do mês de setembro de 2019, as 11:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caratinga – MG, localizada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga - MG, fizeram-se presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal 002/2019, para a conclusão do julgamento da fase de habilitação. Em análise à documentação das empresas participantes, verificou-se que somente a licitante **CONSTRUTORA ZAG LTDA** atendia ao exigido no Edital convocatório, sendo declarada habilitada. Em análise aos documentos das licitantes **HDC CONSTRUTORA EIRELI, MINAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO WORK/SUDESTE/PRESANGER, 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** e **CONSTRUTORA JOPE LTDA – ME**, verificou-se que os mesmos não atendiam ao exigido no edital convocatório no que diz respeito ao Atestado de capacidade **TÉCNICO PROFISSIONAL** e/ou Atestado de capacidade **TÉCNICO OPERACIONAL**, conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia disponível nos autos, o que motiva a inabilitação. Ainda em análise aos documentos da licitante **MINAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, verificou-se que a mesma não apresentou os documentos requeridos através de diligência instaurada na data de 18/09/2019, com fito de complementar informações não contidas no Atestado de Capacidade Técnica Operacional, ficando o mesmo excluído do relatório emitido pelo Departamento de Engenharia. Em análise à documentação do **CONSÓRCIO WORK/SUDESTE/PRESANGER**, foi constatado que não houve a comprovação do vínculo profissional formal dos engenheiros Michel Martins Ramos e Laura Ribeiro Pires com a licitante, ficando por tanto, excluído os acervos dos profissionais citados, contabilizando os mesmos somente para fins de julgamento do Atestado de capacidade **TÉCNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



OPERACIONAL. Com fulcro na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, ficando os autos desde já a disposição para vistas no Departamento de Compras e Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os pelo Presidente da CPL e membros.

Bruno César Veríssimo Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da CPL:

Marcelo Nogueira Bomfim

Rayane Soares Barroso